



Lei n° 607/2015, de 26 de outubro de 2015.

5721  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
**PROTOCOLO**  
Data: 27/10/15 Hora: 11:01  
Ryan  
Funcionário(a)

"Dá nova redação ao artigo 9º, da Lei 375/2007, tornando sem efeitos seus parágrafos 1º e 2º" e a alínea "c" do Artigo 175 da Lei 470 de 2010."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, Estado do Ceará. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 9º, da Lei 375/2007, de 01/11/2007.

**Art. 9º - O recolhimento da mensalidade se dará junto à Secretaria de Finanças do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB.**

Parágrafo Único - A autorização para o recolhimento dar-se-á pelo servidor interessado e por escrito, juntamente com cópia da ficha de filiação junto ao setor competente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina - SINDSEMIB.

Art. 2º. Os parágrafos 1º e 2º da Lei n° 375/2007, bem como a alínea "c", do Artigo 175 da Lei 470 de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina), ficam revogados com a entrada em vigor da presente alteração.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA  
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficará incorporada à Lei nº. 375/2007.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 26 de outubro de 2015.

*Marta Ângela Sobreira Vanderlei*  
**Marta Ângela Sobreira Vanderlei**  
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Certifico para os devidos fins de direito e, especialmente, para fazer prova a quem de direito, que a Lei n° 607/2015, datada de 26/10/2015, foi devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Ibiapina, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município.

O referido é verdade.

Dou fé.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 26 de outubro de 2015.

*Marta Ângela Sobreira Vanderlei*  
MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI  
Prefeita Municipal de Ibiapina